



Diário Oficial

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2832C | Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Secretaria de Saúde reforça a orientação para uso de repelente durante o Carnaval



Com a chegada do Carnaval, período em que muitas pessoas viajam ou participam de festas e eventos; a Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde reforça a importância dos cuidados contra a dengue.

A cidade se encontra em período epidêmico, marcado por grande volume de chuvas e temperaturas elevadas, que são condições ideais para a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Por isso, além de eliminar possíveis criadouros, é fundamental que a população adote medidas individuais de proteção.

O uso de repelente é uma das formas mais eficazes de prevenção, especialmente para quem vai viajar, frequentar áreas com maior circulação de pessoas ou permanecer por longos períodos em



Diário Oficial

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2832C | Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

ambientes externos. A recomendação também vale para os moradores que permanecerão na cidade durante o feriado.

A orientação é aplicar o produto conforme as instruções do fabricante e reaplicá-lo ao longo do dia, principalmente após contato com água ou suor excessivo.

A Prefeitura reforça: não deixe o mosquito da dengue atrapalhar sua festa. Aproveitar o Carnaval com responsabilidade é proporcionar a saúde e segurança para todos.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, a população pode entrar em contato pelo telefone 0800 090 0134.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

N.º 001/2026

A Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda a Resolução Nº 619, DE 06/09/16 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações na listagem abaixo concedendo-lhes o prazo de quinze dias contados a partir do dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Itapeva para, caso queiram, apresentarem recurso de DEFESA DE/ AUTUAÇÃO. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito do Município contendo no mínimo: requerimento assinado pelo proprietário ou condutor indicado com as razões da defesa e mencionando o número do auto de infração, cópia do CRLV; procuração quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser protocolado pessoalmente ou enviado por remessa postal para “Rua João Rios Carneiro, 314 – Jardim Maringá Cep 18407-030 - Itapeva SP”. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidos recursos quando apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento:

PLACA	Nº AIT	DATA	ENQUAD.
NNF8203	E8215762	08/09/2025	57463
BTO5G11	E8215798	22/09/2025	57463
MYD1184	E8215786	16/09/2025	57463
MYD1184	E8215727	30/08/2025	57463
NNF8203	E8215747	05/09/2025	57463
NNF8203	E8215787	16/09/2025	57463
NNF8203	E8215797	22/09/2025	57463
NNF8203	E8215817	30/09/2025	57463
EJCOJ52	E8215835	06/10/2025	57463
EWX2B33	E8215859	15/10/2025	57463
KRN3E90	E8299616	31/08/2025	57463
FVV5F45	E8216732	12/11/2025	55412
ARC8A26	E8216729	12/11/2025	55412
DLP2F87	E8216645	07/11/2025	55412
DSP9904	E8216619	04/11/2025	55412
ETS8B17	E8216641	07/11/2025	55412
CNC0032	E8216742	13/11/2025	55412
DFY9A88	E8216171	15/08/2025	55412
AXZ1C60	E8216097	06/08/2025	55412
CNC0032	E8216621	05/11/2025	55412
EVE1G61	E8216715	10/11/2025	55412
GFL5030	E8216613	04/11/2025	55412
HGO3A75	E8216246	27/08/2025	55412
EVE1G61	E8216769	17/11/2025	55412
GQC6406	E8216770	17/11/2025	55412
PGP0H38	N9217054	28/11/2025	50020

FMN2876	N9217041	28/11/2025	50020
PLACA	Nº AIT	DATA	ENQUAD.
ENR8925	N9217040	28/11/2025	50020
DMVOH44	N9216800	24/10/2025	50020
BTS2C75	N9216799	24/10/2025	50020
GAR3D94	N9216996	19/11/2025	50020
TLO6C57	N9216935	14/11/2025	50020
CLH4491	N9216925	14/11/2025	50020
FUA0637	N9216985	19/11/2025	50020
FUA0637	N9216984	19/11/2025	50020
CLH4491	N9216966	19/11/2025	50020
QWS5A24	N9217002	28/11/2025	50020
FVJ5C96	N9216778	17/10/2025	50020
AXV4E67	N9216289	01/08/2025	50020
BCK1D27	N9216308	08/08/2025	50020
SUV5E87	N9216832	24/10/2025	50020
CKE2449	G7676365	21/12/2025	74550
DGQ1142	G7675912	11/12/2025	74630
BRK6B11	G7676715	01/01/2026	74630
FKU8036	G7675494	30/11/2025	74630
NFF8203	E8215923	08/11/2025	57463
NFF8203	E8215883	24/10/2025	57463
IPN9G80	E8215886	24/10/2025	57463
BTO5G11	E8215878	21/10/2025	57463
NFF8203	E8215867	17/10/2025	57463
CLH4491	E8216984	18/12/2025	57463
FIM4J50	K73102064	03/01/2026	57380

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA N.º 001 /2026

A Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281 e 257 §8º, e ainda Resolução Nº 619, DE 06/09/16 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as notificações de penalidade por não indicação do condutor infrator imposta a pessoa jurídica encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades na listagem abaixo, lhes concedendo o prazo de quinze dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Itapeva para, caso queiram, solicitarem o boleto com desconto pessoalmente ou por escrito ao DEMUTRAN sito a Rua João Rios Carneiro, 314 – Jardim Maringá Cep 18407-030 - Itapeva SP. fone 15-35216137.

Seguem os dados na seguinte ordem: Placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento:

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N.º 001/2026

A Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda a Resolução Nº 619, DE 06/09/16 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades na listagem abaixo concedendo-lhes o prazo de quinze dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Itapeva para, caso queiram, solicitarem o boleto para pagamento da multa, e/ou apresentarem recurso em primeira instância. O boleto poderá ser solicitado pessoalmente ou por escrito ao DEMUTRAN sito a *Rua João Rios Carneiro, 314 – Jardim Maringá Cep 18407-030 - Itapeva SP.* fone 15-35216137. O recurso em primeira instancia deverá ser dirigido ao presidente da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações contendo no mínimo: requerimento assinado pelo proprietário ou condutor indicado com as razões da defesa e mencionando o número do auto de infração, cópia do CRLV; procuração quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser protocolado pessoalmente ou enviado por remessa postal para *Rua João Rios Carneiro, 314 – Jardim Maringá Cep 18407-030 - Itapeva SP* - fone 15-35216137. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidos recursos quando apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários exigidos pela legislação.

Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento:

PLACA	Nº AIT	DATA	ENQUAD.
EQL2E79	G7673117	05/10/2025	74550
BIN5462	G7673171	07/10/2025	74550
AGI2981	G7670263	09/09/2025	74550
EUR5979	G7670696	26/07/2025	74550
FON1651	G7672373	13/09/2025	74550
FON1651	G7671866	30/08/2025	74550
GHP4H07	G7672055	05/09/2025	74550
EKR5339	G7671625	23/08/2025	74550
FRIS5598	G7673432	16/10/2025	74550
QAO0F17	G7672809	27/09/2025	74550
NVL0E70	G7672915	29/09/2025	74550
EIK1890	G7672875	28/09/2025	74550
CPU5E16	G7672979	02/10/2025	74550
EVE3655	G7672857	28/09/2025	74550
EAJ1462	G7672822	27/09/2025	74550
EJW7J02	G7672859	28/09/2025	74550
DUJ0164	G7672821	27/09/2025	74550
FFY0622	G7673425	15/10/2025	74550
FLF9J09	G7673099	05/10/2025	74550
ETJ7149	G7671891	31/08/2025	74550
AYT0G86	G7672578	19/09/2025	74550
ETJ7149	G7670868	31/07/2025	74550
AWY4C37	G7672987	02/10/2025	74550
AWY4C37	G7672946	01/10/2025	74550
GGL5J08	G7672598	19/09/2025	74550
EPA3J77	G7672744	25/09/2025	74550
DMS1876	G7672789	26/09/2025	74550
DAW9679	G7673146	06/10/2025	74550
CKO4756	G7673055	04/10/2025	74550
TJE4C00	G7672883	28/09/2025	74550
DWH9108	G7670047	28/07/2025	74550
DAW9679	G7673147	06/10/2025	74550
DUI0D36	G7672523	17/09/2025	74550
FPA8A56	G7671094	07/08/2025	74550

PLACA	Nº AIT	DATA	ENQUAD.
EUR5979	G7670887	01/08/2025	74550
EUR5979	G7670729	27/07/2025	74550
AQL3569	G7670339	12/07/2025	74550
FGG7C86	G7671144	08/08/2025	74550
EJV2G02	G7673212	08/10/2025	74550
DPR4C16	G7673090	05/10/2025	74550
AWY4C37	G7673241	09/10/2025	74550
AWY4C37	G7673202	08/10/2025	74550
PGP0H38	G7673036	03/10/2025	74550
DAU4B64	G7672050	05/09/2025	74550
DMB8I24	G7672108	06/09/2025	74550
CTU9J63	G7672122	06/09/2025	74550
BIV5A01	G7672118	06/09/2025	74550
BVP0A13	G7671916	31/08/2025	74550
FGB4069	G7672116	06/09/2025	74550
DAW9679	G7671980	02/09/2025	74550
DXE2516	G7672952	01/10/2025	74550
CKE2449	G7674652	11/11/2025	74630
EOW2E67	E8212189	13/11/2025	76332
CHC3062	E8206856	06/11/2025	55840
EKP1956	K7393714	03/10/2025	72340
CAN7B34	G7673238	09/10/2025	74710
GIHOF14	K7396081	24/10/2025	75790
CDM9B41	K7399601	18/07/2025	65300
FAX9A22	G7671904	31/08/2025	74630
CLH4491	E8215880	22/10/2025	57463
NFF8203	E8215762	08/09/2025	57463
NFF8203	E8215787	16/09/2025	57463
NFF8203	E8215747	05/09/2025	57463
MYD1184	E8215786	16/09/2025	57463
AGH5220	G7672773	26/09/2025	74550
NFF8203	E8215716	25/08/2025	57463
MYD1184	E8215727	30/08/2025	57463
NFF8203	E8215691	18/08/2025	57463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o processo de Dispensa de Licitação nº 749/2026, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em veículo, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **Maria Cristina Galvão dos Santos Oliveira**, inscrita no CNPJ nº **04.592.817/0001-57**, no valor total de **R\$ 2.990,00**. Esta decisão poderá ser revogada ou anulada a qualquer momento, por razões de interesse público ou ilegalidade, sem que caiba direito a qualquer tipo de indenização.

Publique-se, como condição para eficácia dos atos.

Itapeva/SP, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO
OLIVEIRA NOGUEIRA
[REDACTED]

Assinado digitalmente por ALEXANDRO OLIVEIRA NOGUEIRA;
10972700000494
OVI-C-BR - Ovi-CP Brasil, OVI-Presencial, OVI-HBSP3M94000135
OVI-HBSP3M94000135
[REDACTED] - ALEXANDRO OLIVEIRA NOGUEIRA
[REDACTED]
Locadora: [REDACTED]
Foi assinado em 13/02/2026.
Fonte: PDF Reader Versão: 10.0.1

Alexandro Oliveira Nogueira
Secretário Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
Generci Assis Neves

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antônio Dimas Mancebo Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social
Alexsandro Oliveira Nogueira (Interino)

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Matheus Teodoro (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Samir Bakhos Lahoud (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Luciano Bruno Vidal

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Saúde
Karen Grube Lopez

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria Geral do Município
Matheus Teodoro

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br